



PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Considerando que o transporte público coletivo urbano é um serviço essencial, garantido pela Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 6º reconhece o transporte como um direito social, e no artigo 30, inciso V, estabelece que é competência do município organizá-lo e prestá-lo diretamente ou sob regime de concessão ou permissão;

Considerando que a Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, define o transporte público como elemento central para o acesso da população à cidade, ao trabalho, à saúde e à educação, devendo ser oferecido com eficiência, continuidade, modicidade tarifária e universalidade;

Considerando que o transporte público urbano impacta diretamente a mobilidade, o acesso a direitos fundamentais (como saúde, educação e trabalho) e a qualidade de vida da população, especialmente das camadas mais vulneráveis da sociedade;

Considerando que a população foi surpreendida por um aumento na tarifa do transporte público municipal, medida que afeta especialmente os cidadãos de baixa renda, que dependem diariamente do serviço para sua locomoção;

Considerando que, no atual contexto econômico, a falta de comunicação prévia clara e de justificativas amplamente divulgadas é prejudicial à população, sendo essencial que a administração pública atue com transparência e responsabilidade;

Considerando que a transparência na gestão pública e o zelo pelo bem-estar dos cidadãos devem sempre nortear a administração, sobretudo em áreas que envolvem educação, saúde e desenvolvimento humano, como é o caso do esporte;

Considerando que o art. 54, VIII, da Lei Orgânica Municipal, descreve que o Chefe do Poder Executivo Municipal deve prestar informações solicitadas, sob pena de infração político administrativa.

Diante dessas considerações, solicito ao Sr. Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informação.

A) Qual foi o instrumento normativo utilizado para aprovar o aumento da tarifa (decreto, portaria, ato administrativo ou outro)? Quais pareceres técnicos, estudos de impacto ou justificativas legais subsidiaram a decisão?

B) Qual o índice de reajuste aplicado e quais variáveis econômicas foram consideradas (inflação, custo de insumos, folha de pagamento, entre outros)? Houve revisão contratual ou renegociação com a empresa concessionária?

C) Qual foi o percentual de aumento da tarifa em relação ao valor anterior? Há estudos de impacto social e econômico do reajuste para os usuários mais vulneráveis (estudantes, trabalhadores, idosos, desempregados)?



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



D) O município atualmente subsidia parte da tarifa do transporte? Em caso positivo, quais os valores repassados à concessionária pela gestão? A empresa operadora do transporte público está com contratos regulares? Quais as cláusulas contratuais que tratam da revisão tarifária?

E) Qual é a idade média da frota de ônibus atualmente em operação no município? Com que frequência é realizada a manutenção preventiva e corretiva dos veículos? Existe registro ou controle público de inspeções técnicas, condições de acessibilidade e climatização dos veículos?

F) Há previsão de ampliação ou ajuste nos horários e itinerários do transporte público, especialmente nos horários de pico e em áreas periféricas? Existem estudos de demanda reprimida ou regiões mal atendidas pelo transporte coletivo?

G) Existe algum plano municipal de mobilidade ou estudo em andamento que preveja alternativas para moderar o impacto tarifário sobre os usuários?

H) Favor prestar outros esclarecimentos a respeito do assunto;

Sala das Sessões, 02 de junho de 2025.

Mirelle Cristina de Araujo Bueno
Vereadora

cl//rv2



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7959BJ9725XBWX0F>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7959-BJ97-25XB-WX0F